



PROJETO BÁSICO - PROCESSO DE JUSTIFICAÇÃO

PROCESSO N.º: 001/2022/SEDUC

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Maria Ivoneth Braga de Souza

FUNÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: ADESÃO À ARP N.º 2021.06.02.001, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0305.01-2021-SRP-PE, PARA MANUTENÇÕES EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILADORES, GELADEIRAS, FREEZER E BEBEDOUROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CE.

APRESENTAÇÃO

Trata-se de projeto básico para subsidiar o processo de manutenção dos bens que indica, instruindo o processo de adesão à ata de registro de preços com as justificativas de estilo.

IDENTIFICAÇÃO DA ARP PARA ADESÃO:

ARP: 2021.06.02.001

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 0305.01-2021-SRP-PE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILADORES, GELADEIRAS, FREEZER E BEBEDOUROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA - CE

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE do Município de IBICUITINGA.

FORNECEDORES DA ARP:

FORNECEDOR:

NOME: HÍBRIDA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI;

CNPJ N.º 36.94.489/0001-05

ENDEREÇO: Rua Presidente Dutra, 231, Alto Guaramiranga – Canindé- CEP: 62.700-000.

TELEFONE: (85) 9 8636-7992

1. JUSTIFICATIVAS:

A presente contratação estabelece a manutenção preventiva e corretiva, visando manter em pleno funcionamento os aparelhos de refrigeração, ventiladores, geladeiras, freezers e bebedouros, possibilitando a maior vida útil dos aparelhos, gerando economia de energia. Então justifica-se pela necessidade de prestação dos serviços, visando o pleno funcionamento dos setores administrativos das



instituições públicas do executivo municipal, evitando paralização de ações de interesse público, o que demandaria inúmeros prejuízos a municipalidade.

1.1 DA NECESSIDADE:

A presente contratação se dá pela necessidade dos serviços de manutenção dos aparelhos de refrigeração, ventiladores, geladeiras freezer e bebedouros, com a finalidade de atender as demandas dos diversos setores da Secretaria da Educação e das escolas da rede municipal de ensino, visando manter o pleno funcionamento das suas atividades administrativas e de ensino, no suporte das tarefas e ações operacionais, bem como suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das dependências dos setores demandantes.

1.2 DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A escolha da solução ao atendimento da necessidade, através de procedimento de adesão a ata de registro de preços, justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços públicos, e ainda, não ter sido possível finalizar processo licitatório para aquisição do objeto do presente termo.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio Portal de Licitações dos Municípios, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, bem como na imprensa oficial, sendo identificado o pregão alhures, cujas especificações atendem as necessidades da Secretaria da Educação.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se, ainda, pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam os documentos anexados e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que este órgão tem urgência na aquisição dos referidos bens.

A aquisição pretendida, atenderá o princípio da Eficiência, da economicidade, da legalidade como também da finalidade Pública.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente processo administrativo é instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012, e em especial ao procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, estatuído através do Decreto Federal Nº 7.892/2013 c/c Decreto Municipal n.º 010/2014, que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito do Município de Pedra Branca, que dispõe em seu art. 22:



Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

A Secretaria da Educação adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços identificada no corpo deste termo, tais como:

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
3. Consulta ao fornecedor;
4. Anuência do fornecedor do objeto da ARP, pelos mesmos preços ali constantes, sem comprometer as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
5. Justificativas das vantagens advindas da adesão,
6. Disponibilidade orçamentária;
7. Parecer Jurídico com a aprovação.

Pelo exposto, a adesão é fundamentada nos dispositivos legais mencionados, e na instrução do devido processo com as peças em destaque.

3. DURAÇÃO CONTRATUAL:

O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Preliminarmente, foi verificado que as especificações técnicas do(s) produto(s) constante(s) nos orçamentos estão de acordo com as especificações do(s) produto (s) que a Administração pretende



adquirir, conforme discriminado na pauta do órgão demandante e na ata de registro de preços do órgão gerenciador.

A escolha se deu após identificação dos bens pretendidos pela Administração e dos seus respectivos fornecedores, bem como da consulta aos mesmos e da sua anuência para o fornecimento do objeto da ARP, nas mesmas condições e pelos mesmos preços ali constantes, sem comprometer as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador.

Considerando os fatos expostos, fica justificada a escolha dos seguintes fornecedores e bens (conforme ANEXO):

FORNECEDOR 01:

NOME: HÍBRIDA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI;
CNPJ Nº 36.94.489/0001-05
ENDEREÇO: Rua Presidente Dutra, 231, Alto Guaramiranga – Canindé- CEP: 62.700-000.
TELEFONE: (85) 9 8636-7992

VALOR TOTAL: R\$ 114.261,22 (Cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte dois Centavos).

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Foi realizada pesquisa de preços, conforme orçamentos em anexo, sendo considerados os preços médios praticados no âmbito da Administração Pública no Estado do Ceará, verificando-se que os valores encontrados são superiores aos valores registrados na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, gerando economia, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do órgão indicado.

6. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê: **Dotação Orçamentária: FUNDEB - E.F. 30%: 07.02.12.361.1205.2055; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de recurso: 1.540.0000.00**

7. CONCLUSÃO

Pelo exposto, o presente processo de adesão a Ata de Registro de Preços, cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Administração adquirirá produtos já aceitos por outro órgão da administração pública, fator que propicia



segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da Secretaria da Educação, proporcionando
presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda em destaque.

As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser
resolvidas administrativamente serão dirimidas pelo foro da Comarca de Pedra Branca.

PEDRA BRANCA-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.


Maria Ivoneth Braga de Souza
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ANEXO
PROJETO BÁSICO
PROCESSO DE JUSTIFICAÇÃO

FORNECEDOR 01:

NOME: HIBRIDA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI;

CNPJ Nº 36.94.489/0001-05

ENDEREÇO: Rua Presidente Dutra, 231, Alto Guaramiranga – Canindé- CEP: 62.700-000.

TELEFONE: (85) 9 8636-7992

VALOR TOTAL: R\$ 114.261,22 (Cento e Quatorze Mil, Duzentos e Sessenta e Um reais e Vinte e Dois Centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUAN. SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇA, EXCETO COMPRESSOR, PLACA ELETRONICA E CONTROLE EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 18.000 BTU'S	SERVIÇO	PROPRIA	180	R\$ 227,00	R\$ 40.860,00
2	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GASES EM CENTRAL DE AR DE 7.000 A 18.000 BTUS.	SERVIÇO	PROPRIA	40	R\$ 327,00	R\$ 13.080,00
3	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 7.000 A 18.000 BTUS.	SERVIÇO	PROPRIA	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
4	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR DEVIDAMENTE INSTALADO EM CECNTRAL DE AR CONDICIONADO DE 12.000 A 18.000 BTU'S.	SERVIÇO	PROPRIA	18	R\$ 336,00	R\$ 6.048,00
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 A 18.000 BTUS COM TODO MATERIAL INCLUSO.	SERVIÇO	PROPRIA	20	R\$ 396,00	R\$ 7.920,00
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VENTILADORES TIPO COLUNA, TUFÃO VENTILADOR DE MESA E DE TETO.	SERVIÇO	PROPRIA	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS EM GELAGUAS TIPO COLUNA E DE MESA.	SERVIÇO	PROPRIA	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS EM BEBEDOUROS	SERVIÇO	PROPRIA	18	R\$ 236,29	R\$ 4.253,22
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM GELADEIRAS.	SERVIÇO	PROPRIA	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM FREEZERS.	SERVIÇO	PRÓPRIA	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
----	---	---------	---------	----	------------	--------------